

# CÂMARA MUNICIPAL RESTINGA - SP

PROCESSO Nº

# PROCESSO №0004/2024 DISPENSA DE LICITAÇÃO № 0004/2024 OBJETO: O presente Dispensa de Licitação tem como objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de digitalização para documentos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Restinga/SP. AUTUAÇÃO Eu, Carvalho Presidente da COPEL, procedi autuação no processo licitatório.

Valor R\$



# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

### ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

Ofício S/Nº - Procurador Jurídico.

Restinga, 08 de abril de 2024.

Do: Procurador Jurídico

Ao: Presidente da Câmara Municipal

Sr. Presidente, cumprimentando-o cordialmente, solicito à Vossa Senhoria que tome providências para a contratação de empresa especializada em digitalização, classificação e estruturação de documentos digitalizados, para o arquivo físico da Câmara Municipal, com Fornecimento de Software para Armazenamento e Busca Inteligente dos Arquivos Digitalizados.

Sendo o que havia para o momento e estando certo de ser atendido, apresento protesto de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Dr. Leonardo Neves Cintra Procurador Jurídico

OAB/SP 294.633

e or war has a glab racha a grand a gr



CNPJ: 50.486.745/0001-80



### Comunicação Interna

Do: Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Restinga

Ao: Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Restinga

Ref.: Autorização de Licitação

Conforme solicitação do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Restinga/SP, determino ao departamento de licitações proceder tratativas iniciais para contratação de empresa especializada em DIGITALIZAÇÃO, classificação e estruturação de documentos digitalizados, para arquivo físico da Câmara Municipal, com fornecimento de Software para armazenamento e busca Inteligente dos Arquivos Digitalizados, pelo período de 12 (doze) meses.

Restinga, 09 de abril de 2024.

CLÉBER DONIZETI MOURA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP



CNPJ: 50.486.745/0001-80



### COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Fabio Augusto Paulino de Carvalho – Presidente da Copel

Para: Dep. De Compras.

Senhora Compradora

Conforme determinação emitida pelo Sro. Presidente da Câmara Municipal solicito cotações de empresa especializada em DIGITALIZAÇÃO, classificação e estruturação de documentos digitalizados, para arquivo físico da Câmara Municipal, com fornecimento de Software para armazenamento e busca Inteligente dos Arquivos Digitalizados, pelo período de 12 (doze) meses.

Restinga, 10 de abril de 2024.

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO
Presidente da COPEL

.



CNPJ: 50.486.745/0001-80



### **COMUNICAÇÃO INTERNA**

De: Renata Cristina Soares - Compradora

Para: Fabio Augusto Paulino de Carvalho - Presidente da Copel

Em resposta a sua CI de 10 de abril de 2.024, encaminho a V.sa orçamentos para contratação de empresa especializada em DIGITALIZAÇÃO, classificação e estruturação de documentos digitalizados, para arquivo físico da Câmara Municipal, com fornecimento de Software para armazenamento e busca Inteligente dos Arquivos Digitalizados, pelo período de 12 (doze) meses.

Restinga, 29 de abril de 2024.

RENATA CRISTINA SOARES
COMPRADORA





# PROPOSTA COMERCIAL 242504

CLIENTE	Câmara Municipal de Restinga
DATA	Ribeirão Preto - 25.04.2024
COMERCIAL	MAURICIO ARJONA
VERSÃO PROPOSTA	V 1.0

### WCA TECNOLOGIA

TECNOLOGIA COM INTELIGÊNCIA



### OBJETO DESTA PROPOSTA

Prestação de serviços em digitalização de documentos oficiais abrangendo a classificação e estruturação disponibilizando o conteúdo em software pesquisável.

O valor para a prestação dos serviços listados acima por 12 meses é de R\$ 49.572,00 ( Quarenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais), sendo R\$4.131,00 ( Quatro mil, cento e trinta e um reais ) mensais.

### VALIDADE DA PROPOSTA

Esta proposta é válida por 60 dias.

### INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Após a aprovação desta proposta, no todo ou em partes, será formalizado um contrato com todas as condições definidas e acertadas.

Estamos à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas

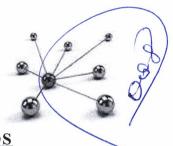
### Mauricio Arjona

WCA TI Tecnologia em Sistemas de Informação Ltda CNPJ 09.555.339/0001-29

IE 582773884113

### Informações Bancárias

Banco Sicoob ( 756 ) Agencia ( 3188 ) C/c ( 83380-0 )



### ORÇAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Em, 26 de ABRIL de 2024.

### Para: CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE RESTINGA-SP

Conforme requisitado, segue abaixo orçamento referente a prestação de serviços de digitalização de documentos arquivados pela Câmara Municipal da cidade de Restinga por 12 meses sendo:

R\$ 4.720,00 ( mensais ) Totalizando R\$56.640,00 anuais

Sem mais para o momento e no aguardo de um retorno,

VINICIUS CANHA NORBERTO 41276818882 REG. NO CNPJ 20020057000160



Franca/SP 25 de abril de 2024

A Câmara Municipal de Restinga A/C Departamento responsável

### REF PEDIDO DE ORÇAMENTO

QTD Descrição  01 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS ESTRUTURAÇÃO DE ARRA O ARQUIVO DO			THE PARTICAL	VALOR ANUAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DIGITALIZADOS, PARA O ARQUIVO DO MUNICIPAL DE RESTINGA, PELO PERÍODO DE R\$ 3.486,35 R\$ 41.836,20			VALOR MENSAL	VALOR ARONE
DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DIGITALIZADOS, PARA O ARQUIVO DO MUNICIPAL DE RESTINGA, PELO PERÍODO DE R\$ 3.486,35 R\$ 41.836,20	QTD	Descrição		
	01	DIGITALIZAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS DIGITALIZADOS, PARA O ARQUIVO DO MUNICIPAL DE RESTINGA, PELO PERÍODO DE	R\$ 3.486,35	R\$ 41.836,20

<sup>\*</sup>Orçamento válido por 60 dias.

Desde já agradecemos e nos colocamos á disposição para sanar quaisquer dúvidas,

Atenciosamente,

ANDREA JARDINI BARBOSA

MIXDIGITAL Serviços em Tecnologia da Informação Ltda.

CNPJ 07.623.084/0001-69

comercial@mixdigital.com.br andrea@mixdigital.com.br





De: Fabio Augusto Paulino de Carvalho – Presidente da Copel

Para: CONTABILIDADE

Senhor(a) Diretora Geral (a)

Conforme determinação emitida pela Exmo Sr. Presidente da Câmara Municipal solicito informações se existe no orçamento vigente dotação orçamentária para empresa especializada em serviços de digitalização dos documentos oficiais da Câmara municipal de Restinga, pelo período de 12 (doze) meses.

Restinga, 26 de dezembro de 2023

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO
Presidente da COPEL



## CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

# ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

16 3143-1168

Dr,

### Comunicação Interna

De: Contabilidade /Tesouraria

Para: Procurador Jurídico

Conforme me solicitado ,envio a dotação necessárias para contratação de empresa especializada em digitalização, classificação e estruturação de documentos digitalizados, por arquivo físico da CÂMARA MUNICIPAL, com fornecimento de Software para armazenamento e busca inteligente dos arquivos digitalizados ,segue abaixo a dotação orçamentária :

01.01.01 - Secretaria da Câmara Municipal

Descrição: 3.3.90.39 - Outros Serviços de terceiros Pessoa Jurídica

Ficha - 005 - Valor R\$120.194,42

Projeto /Atividade - 2001

Restinga ,29 de Abril de 2024

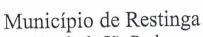
Eliana Spineli dos Santos Peixoto

Contadora/

CRC 160123/O -9



# DIÁRIO OFICIAL



- Estado de São Paulo -

ANO 06 - EDIÇÃO: Nº. 0011

SEXTA FEIRA, 19/JANEIRO/ 2024

www.restinga.sp.gov.br

### PORTARIA MUNICIPAL Nº 897 DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOREM A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO E NOMEIA O AGENTE DE CONTRATAÇÃO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL DE N°538 /2024"

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI, Prefeitura Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que legalmente lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 538/2024;

### RESOLVE:

- Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para comporem a Comissão de Contratação do Município de Restinga:
  - 1. KARINA HARUMI KIMURA, cargo: ESCRITURÁRIO, Presidente;
  - 2. RODRIGO ANTONIO CINTRA, cargo: FISCAL MUNICIPAL, membro;
  - 3. EDSON APARECIDO BRAGHETO, cargo: ASSESSOR ESPECIAL DE ESPORTES, membro;
- **Art. 2º** Fica designado o servidor **FÁBIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO**, cargo: Diretor Municipal do Departamento de Licitação e Contratos, Portador do RG. Nº 19.266.717-8 e CPF Nº 130.099.248-44 como AGENTE DE CONTRATAÇÃO.
- Art. 3°. As atribuições dos membros da Comissão de Contratação assim como do Agente de Contratação estão especificadas no Decreto Municipal nº 538/2024, e, nos casos omissos na Lei Federal nº 14.133/2021 que deverão ser observadas no exercícios de suas funções.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Restinga, 19 de janeiro de 2024.

KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI
Prefeita Municipal de Restinga/SP

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. Prefeitura do Município de Restinga, em 19 de JANEIRO/2024. KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI - Prefeita do Município de Restinga



CNPJ: 50.486.745/0001-80



Restinga/SP, 30 de abril de 2024.

### **DESPACHO:**

Determino ao Departamento de Licitações a abertura de processo licitatório **DISPENSA** com que tem como objeto a contratação de empresa especializada em DIGITALIZAÇÃO, classificação e estruturação de documentos digitalizados, para arquivo físico da Câmara Municipal, com fornecimento de Software para armazenamento e busca Inteligente dos Arquivos Digitalizados, pelo período de 12 (doze) meses.

> CLÉBER DONIZETI MOURA PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA



014

Restinga, 06 de maio de 2024.

### COMUNICAÇÃO INTERNA

De: Fabio Augusto Paulino de Carvalho – Presidente da Copel

Ref. Dispensa de Licitação Nº 0004/2024

Senhor Procurador, da Câmara Municipal de Restinga/SP,

Pelo presente, solicito de vossa senhoria parecer jurídico, de acordo com a Lei nº 14.133/21, para prosseguimento na dispensa de licitação, para contratação de empresa especializada em especializada em serviços de digitalização de documentos oficiais da Câmara Municipal de Vereadores de Restinga, pelo de 12 (doze) meses.

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO Presidente da COPEL 

CNPJ: 50.486.745/0001-80

PROCESSO Nº. 0004/2024 **DISPENSA Nº. 0004/2024** COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 DECRETO MUNICIPAL nº. 402/22

O MUNICÍPIO DE RESTINGA/SP, Inscrito no CNPJ Nº 45.318.581/0001-42, com sede na Rua Geraldo Verissimo nº633, Centro, Restinga/SP, CEP 14.430-000, por intermédio do Setor de Licitação, torna público que, realizará Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO POR GLOBAL, nos termos Artigo nº 75, inciso II da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 28 DE MAIO DE 2024, ÀS 08:00 HORAS via e-mail. REFERÊNCIA DE HORÁRIO: HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:

licitacao@restinga.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: https://www.restinga.sp.gov.br.

Link Licitações/dispensa lei 14.133/21

### 1.0 - DO OBJETO:

1.1 constitui objeto desta Chamada Publica CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA,



CNPJ: 50.486.745/0001-80

### MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESTINGA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, EM ANEXO.

- 1.2 Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:
- 1.2.1 ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA:
- 1.2.2 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA:
- 1.2.3 ANEXO III MINUTA DE CONTRATO.

### 2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Legislativo Municipal de Restinga /SP, para exercício de 2024.

### 01.01.01 - SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.39 – SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA FICHA 005 SALDO R\$ 120.194,42

### 3.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

- 3.1. A presente CHAMADA PUBLICA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 3 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: licitacao@restinga.sp.gov.br ou mediante protocolo no setor de licitação, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA.
- 3.1.1 Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 28/05/2024 às 08h00min
- 3.1.2 O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo, no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:

alb



# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

- I a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e
- V o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).
- 3.1.2.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- 3.1.2.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- 3.1.2.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.
- 3.2 Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitado pelo Setor Legislativo que comunicará a empresa vencedora, ou seja, de melhor proposta para apresentar, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, 03 (três) dias após considerada vencedora:

### 4.2 HABILITAÇÃO:

### 4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- 4.2.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.
- 4.2.1.2 Cédula de Identidade de todos os sócios proprietários.



### 4.2.2. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

- 4.2.2.1 Certidão negativa de falência ou concordata com sua expedição nunca superior a três meses da abertura deste processo, referente à comarca de domicilio da empresa licitante.
- 4.2.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA
- 4.2.3.1 Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal ou prova equivalente que comprove, inequivocamente, a regularidade de situação.
- 4.2.3.2 Certidão de regularidade para com a fazenda estadual e municipal do domicilio da empresa licitante.
- 4.2.3.4 Certidão conjunta de regularidade da receita federal e tributos federais e dívida ativa da União e INSS.
- 4.2.3.5 CND TRABALHISTA.

### 5.0 - DO PAGAMENTO:

- 5.1. O pagamento ocorrerá dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

### 6.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 6.1. Poderá a Câmara Muncipal revogar o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.
- 6.2. O Município deverá anular o presente Edital da Chamada Pública, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



013/

6.3. A anulação do procedimento de Chamada Pública, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Restinga/SP, 22 de maio de 2024.

CLEBER DONIZETI MOURA
Presidente



CNPJ: 50.486.745/0001-80

PROCESSO Nº. 0004/2024 DISPENSA Nº. 0004/2024

ANEXO I

DISPENSA DE VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021 TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DO OBJETO:

1.1 constitui o objeto do presente Termo de Referência a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA, MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESTINGA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

### 2. DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
	DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA CÂMARA,				
	MUNICIPAL DE VEREADORES DE RESTINGA/SP, PELO				
1	PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	12	SV		

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 O Administração da Câmara Municipal de Restinga, Estado de São Paulo, digitalização dos documentos, para assegurar autenticidade dos documentos oficiais.

### 4. OBJETIVO

0/3



# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

4.1. Melhoria e eficiência dos serviços do legislativo, e assegurar autenticidade dos atos oficiais do legislativo.

### 5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado em até de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação do serviços de retifica da apresentação de Nota Fiscal do mês e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

# 6. DO LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. Os documentos deverão ser digitalizados e enviados a Câmara Municipal de Restinga/SP.

### 7. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

7.1. O contrato vigorará por 12 (meses).

### 8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1 Supervisionar a entrega dos produtos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no produto entregue, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;



- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- i) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- j) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- k) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

### 9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

### 10. DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 10.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante Administração do Legislativo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 10.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;



- 10.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 10.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 10.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### 11. DAS SANÇÕES

- 11.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.



00

- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

Restinga/SP, 22 de maio de 2024.

CLEBER DONIZETI MOURA
PRESIDENTE



RAZÃO SOCIAL:

ENDEREÇO:

CNPJ:

## CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

PROCESSO N°. 0004/2024 DISPENSA N°. 0004/2024

#### ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TELEFO	NE / FAX:				
EMAIL:					
Objeto: ]	DIGITALIZAÇÃO DOS DOCUMENT	TOS DA	CÂMAR	A. MUNIO	CIPAL DE
VEREA	DORES DE RESTINGA/SP. PELO	PERIOT	O DE	12 (DOZE	) MESES
CONFOR	ME TERMO DE REFERÊNCIA É ANEXO	S.			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	VALOR	VALOR
				UNIT	TOTAL
	DIGITALIZAÇÃO DOS	LUZIO I			
	DOCUMENTOS DA CÂMARA,				
	MUNICIPAL DE VEREADORES				
1	DE RESTINGA/SP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES	12	CV		
1	TERIODO DE 12 (DOZE) MESES	12	SV		
		1	OTAL F	<b>R</b> \$	
Valor tota	l global: R\$(	).			
PRAZO D	DE VALIDADE DA PROPOSTA	Não inf	erior a 60	dias	

021

# \*\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*\* \*\*\*\*\*\*

## CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Apresentamos nossa proposta conforme o estabelecido no Edital.

	Local, de		de 2024.
N. F. F. (1)	March 1		Assinatura do Responsável CPF:

Obs.: Identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



PROCESSO N°. 0004/2024 DISPENSA N°. 0004/2024

	DISPENSA N°. 0004/2024
	ANEXO III
	MINUTA DE CONTRATO N°  QUE ENTRE SI FAZEM O  MUNICÍPIO DE RESTINGA E A EMPRESA  DE
	CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:
CLÁUSULA I – DAS PARTI	ES E FUNDAMENTOS:
1.1 – DO CONTRATANTE:	
com sede nesta cidade, situad	PAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, a à Rua Geraldo Verissimo, 633, Centro, CEP 14.430.000, 486.745/0001-80, neste ato representado por seu Presidente,
	RA, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº.
	PF n°, residente e domiciliado
nesta cidade, na Rua	

or

# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

ESTA	ADO DE SAO PAULO	
CNPJ:	50.486.745/0001-80	

1.2 – DO CONTRATADO:
1.2.1 –
1.3 – DOS FUNDAMENTOS:
1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0004/2024, dispens
nº. 0004/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para
inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelo
preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral de
contratos e disposições de direito privado.
CLÁUSULA II – DO OBJETO:
2.1 – Constitui objeto do presente contrato a, conform
abaixo especificado:
ran en la primaria de la companya d La companya de la comp
CLÁUSULA III – DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO
3.1 - DO PRAZO:
3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.
3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:



3.2.1 – O valor total do presente contrato é de R\$	, já incluídos
os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura	a possam recair sobre o
Município, sendo:	
Item 01: R\$	
3.2.2 - O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, apó	s a efetiva prestação dos
serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto d	
termos da Lei Federal nº 14.133/2021.	
3.2.3. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos so	ciais, trabalhistas, fiscais
e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a re	esponsabilidade por seu
pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com	n o artigo 121, parágrafo

#### CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

- 4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.
- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.





- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento:
- Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

#### CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;
- i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

#### CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### 01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAS PERMANENTES FICHA 009 SALDO R\$ 69.805,00

ميل



## CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

## CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração
- Departamento de Adimistração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

#### CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

**9.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:



025

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da Prefeitura e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

#### CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP,	de
CLEBER DONIZETI MOURA	XXXXXXXXXXX
PRESIDENTE	Contratado

Testemunhas:



#### IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP CONTRATADO: CONTRATO N° (DE ORIGEM): OBJETO:

#### Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal deContas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias dasmanifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisõesque vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP—CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

#### 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, XX DE XXXX DE 2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA

Cargo: PRESIDENTE

NIASC.

CPF: NASC.			
RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO	DO CERTAME	OU RATII	FICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO			
Nome: CLEBER DONIZETI MOURA			
Cargo: PRESIDENTE			21100
CPF.			NASC
Assinatura:			
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE			
Nome: CLEBER DONIZETI MOURA			
Cargo: PRESIDENTE			NACC
CPF:			NASC
Assinatura:			
PELA CONTRATADA:			
Pelo contratante:			
Nome:			
Cargo:			
CPF: NASC:			
Assinatura:			- 1
TAKE THE PROPERTY OF COMPANY AT A K	ran in		
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATAN	CIE		
Nome: CLEBER DONIZETI MOURA			
Cargo: PRESIDENTE			NASC
CPF: Assinatura:			
Assinatura:			-
GESTOR(ES) DO CONTRATO			
Nome:			
Cargo: DIRETOR DE			
CPF: NASC:			
Assinatura:			
Assinatura.			
DEMAIS RESPONSÁVEIS:			
Tipo de ato sob sua responsabilidade Nome:			
Cargo: NASC:			
Assinatura:			
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Respon	sável(is) deve identificar as	pessoas físicas que	enham concorrido para
a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de	e partes contratantes; de res	sponsáveis por açõe	s de acompanhamento,
monitoramento e avaliação: de responsáveis por processos licitato	prios; de responsáveis por p	prestações de contas	s; de responsáveis com
atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de inter	essados relacionados a pro	cessos de competêr	cia deste Tribunal. Na

hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo

de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

1140 to



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16.3143-1168



# PARECER JURÍDICO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°004/2024

EMENTA: DIREITO ADMINISTRATIVO.

LICITAÇÃO. DISPENSA DE LICITAÇÃO

N° 004/2024. CONTRATAÇÃO DE

EMPRESA PARA PROMOVER SERVIÇO DE

DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

OFICIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE

VEREADORES DE RESTINGA, PELO

PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

ANÁLISE MINUTA CONTRATUAL.

REQUISITOS MÍNIMOS ATENDIDOS.

POSSIBILIDADE.

ASSUNTO: POSSIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MEDIANTE DISPENSA DE LICITAÇÃO E ANÁLISE DE MINUTA CONTRATUAL.

#### 1. RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação de parecer referente à possibilidade de realização de contratação direta por dispensa de licitação e análise da minuta contratual, com o objeto de contratação da empresa especializada em serviços de digitalização de documentos oficiais da Câmara Municipal de Restinga/SP, pelo período de 12 (doze) meses.

(1)



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

16 3143-1168

D)

Oportuno esclarecer que o exame deste órgão de assessoramento jurídico é feito nos termos do Art.8°, §3° da Lei 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), abstraindo-se os aspectos de conveniência e oportunidade da contratação em si.

Nada obstante, recomenda-se que a área responsável atente sempre para o princípio da impessoalidade, que deve nortear as compras e contratações realizadas pela Administração Pública.

É o relatório.

#### 2. ANÁLISE JURÍDICA.

Inicialmente, cumpre ressaltar que o presente parecer jurídico é meramente opinativo, com o fito de orientar as autoridades competentes na resolução de questões postas em análise de acordo com a documentação apresentada, não sendo, portanto, vinculativo à decisão da autoridade competente que poderá optar pelo acolhimento das presentes razões ou não.

O procedimento licitatório destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

029/

estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Assim, em se tratando das contratações feitas pelo Ente Público, deve-se observar a impessoalidade, a eficiência, a publicidade, a moralidade e a legalidade, de forma a se realizar qualquer contratação em vista de se despender o erário público da forma mais eficiente e que melhor atenda o interesse público, o que se consubstancia no alcance da proposta mais vantajosa.

Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

Art. 37. (...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

16 3143-1168

030

cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para aquisições que envolva valores inferiores a R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme o estipulado nos termos do Art.75, inciso II, da mesma Lei de Licitações.

No presente caso, a justificativa apresentada para a contratação direta foi o critério valorativo do serviço a ser contratado, de modo a implicar que a realização de procedimento de licitação para a contratação deste seria medida desarrazoada, haja vista seu valor diminuto. Portanto, os critérios e requisitos legais a serem preenchidos para amoldar o caso concreto à hipótese permissiva excepcional são os seguintes, previstos na supramencionada lei:

Art. 75. É dispensável a licitação: (...)

II - para contratação que envolva valores
inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil
reais), no caso de outros serviços e compras;





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

16 3143-1168

NB

Ressalte-se, que o <u>Decreto 11.871, de</u>

29 de dezembro de 2023 atualizou os valores

estabelecidos pela Lei nº 14.133/21, modificando o

valor previsto no Art. 75, inciso II para

R\$59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis

reais e dois centavos).

Ao verificar os dados acima, tomando por base o valor estimado para o certame, infere-se que o referido valor de R\$ 41.836,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos) - menor proposta apresentada - se enquadra legalmente na dispensa de licitação. Não havendo, portanto, óbices jurídicos quanto a estes aspectos.

Outrossim, há a exigência de documentos a serem apresentados para a realização de contratações diretas, conforme determina o Art. 72 da Lei 14.133/2021, senão vejamos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16.3143-1168

252

II - estimativa de despesa, que devera ser
calculada na forma estabelecida no art. 23
desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos,
se for o caso, que demonstrem o atendimento
dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da
previsão de recursos orçamentários com o
compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Além disso, vislumbra-se do restante da documentação colacionada, que, aparentemente, foram apresentados os documentos necessários, em tese, respeitando-se, assim, o que a lei estabelece para a legalidade das contratações diretas.

No que tange à minuta do contrato e sua concordância com as imposições do Art. 92 da Lei 14.133/2021, observa-se a obrigatoriedade da abordagem das seguintes cláusulas:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

I - o objeto e seus elementos característicos;





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

16 3143-1168

مرمرم

II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;

III - a legislação aplicável à execução do
contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de
fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no

(1)



ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16 3143-1168

D34

caso de antecipação de valores a título de pagamento;

XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato,
observados os requisitos definidos em
regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Por fim, da análise da minuta do contrato vinculado ao instrumento convocatório entende-se que os requisitos mínimos do Art. 92 da





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80 16 3143-1168

035

Lei licitações foram atendidos, havendo o atendimento aos preceitos legais, bem como a observância das minúcias necessárias a adequada prestação do serviço, conforme demanda da administração pública, dentro das especificações contidas no edital.

Feitas estas premissas, infere-se que o procedimento para realização da licitação, até o presente momento, encontra-se em conformidade com os parâmetros legais, não havendo obstáculos jurídicos à sua abertura.

Desta feita, entendemos que o procedimento atendeu às exigências previstas na legislação atinente.

#### 3. CONCLUSÃO.

melhor juízo, presentes os pressupostos de regularidade jurídica dos autos, ressalvado o juízo de mérito da Administração e os aspectos técnicos, econômicos e financeiros, que escapam à análise dessa Procuradoria Jurídica, diante da documentação acostada aos autos, esta Assessoria Jurídica entende pela possibilidade da dispensa de licitação e aprovação da minuta do contrato, pelo que se conclui e se opina pela aprovação e regularidade do processo





ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

16 3143-1168



adotado até o presente momento, estando cumpridos os requisitos exigidos legalmente, recomendando-se a continuidade da presente Dispensa de Licitação, haja vista a ausência de óbice jurídico para tanto.

É o Parecer. SMJ.

Restinga, 22 de maio de 2024.

Dr. Leonardo Neves Cintra

Procurador Jurídico

OAB/SP 294.633



#### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## oh

#### CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22/08/2005 07.623.084/0001-69 CADASTRAL MATRIZ NOME EMPRESARIAL MIXDIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA PORTE TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ME MIXDIGITAL CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.10-8-99 - Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada COMPLEMENTO NÚMERO LOGRADOURO AV FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO 335 MUNICÍPIO BAIRRO/DISTRITO SP **FRANCA** PARQUE FRANCAL 14.403-125 TELEFONE ENDEREÇO ELETRÔNICO (16) 3403-6156 COMERCIAL@MIXDIGITAL.COM.BR ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL SITUAÇÃO CADASTRAL 22/08/2005 **ATIVA** MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 14:47:36 (data e hora de Brasília).

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

DATA DE ABERTURA 22/08/2005

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.623.084/0001-69 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSC CADAS	RIÇÃO E DE SITUAÇÃO STRAL	DATA DE ABERTURA 22/08/2005
NOME EMPRESARIAL MIXDIGITAL SERVICOS EM	TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO I	LTDA	
77.39-0-99 - Aluguel de outra operador	DES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS ados, provedores de serviços de is máquinas e equipamentos com onitoramento de sistemas de seg locumentos e serviços especializ	nerciais e industriais não espec nuranca eletrônico	cificados anteriormente, sem
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZ 206-2 - Sociedade Empresár	a Jurídica ia Limitada		
LOGRADOURO AV FRANCISCO DE PAULA	QUINTANILHA RIBEIRO	NÚMERO COMPLEMENTO *******	
	RRO/DISTRITO RQUE FRANCAL	MUNICÍPIO FRANCA	UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO COMERCIAL@MIXDIGITAL.COM.BR		TELEFONE (16) 3403-6156	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (	EFR)		
			ATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 2/08/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL ********			NATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 03/05/2024 às 14:47:36 (data e hora de Brasília).

Página: 2/2



# PREFEITURA DE FRANCA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS GERAL



CNPJ/CPF:

07623084000169

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: ANDREA JARDINI BARBOSA DE CARVALHO

Certidão número: 55630,emitida em 03/05/2024 às 15:10:17 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 5053218852

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao



## Consulta Pública ao Cadastro **ICMS**

## Cadastro de Contribuintes de **ICMS - Cadesp**



Código de controle da consulta: 09c514bc-2dc8-4e72-9b0f-3d7135876dea

#### **Estabelecimento**

IE: 310.431.318.116

CNPJ: 07.623.084/0001-69

Nome Empresarial: MIXDIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

Nome Fantasia: MIXDIGITAL

Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

#### Endereço

Logradouro: AVENIDA FRANCISCO DE PAULA QUINTANILHA RIBEIRO

Nº: 335

Complemento:

CEP: 14.403-125

Bairro: PARQUE FRANCAL

Município: FRANCA

UF: SP

#### Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo

Data da Situação Cadastral: 02/10/2007

Ocorrência Fiscal: Ativa

Posto Fiscal: PF-12 - FRANCA

Regime de Apuração: SIMPLES NACIONAL

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Construção de estações e redes de telecomunicações

Manutenção de estações e redes de telecomunicações

Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo

Comércio varejista de artigos esportivos

Comércio varejista de equipamentos para escritório

Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente

Serviços de telefonia fixa comutada - STFC Serviços de comunicação multimídia - SCM

Serviços de telecomunicações por fio não especificados anteriormente

Telefonia móvel celular

Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente Atividades Econômicas: Provedores de acesso às redes de comunicações

Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

Consultoria em tecnologia da informação

Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador

Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico

Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

Informações NF-e

Data de Credenciamento como emissor de NF-e: 16/12/2010

Indicador de Obrigatoriedade de NF-e: Obrigatoriedade Total

Data de Início da Obrigatoriedade de NF-e: 01/12/2010

•

Voltar

041

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.31.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo





## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

## Procuradoria da Dívida Ativa



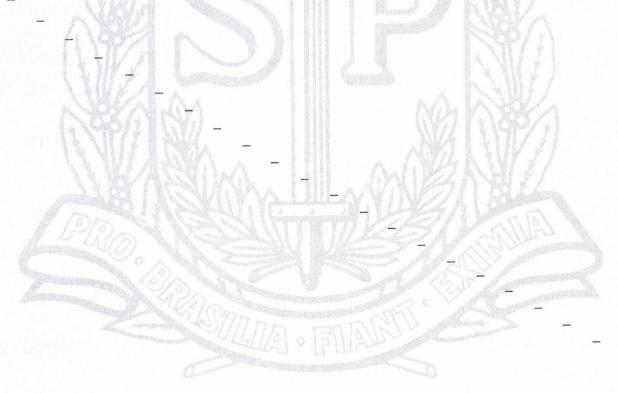
## Certidão Negativa de Débitos Tributários da Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ Base: 07.623.084

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

### não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do Interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.



Certidão nº

57363610

Folha 1 de 1

Data e hora da emissão

27/05/2024 13:55:49

(hora de Brasília)

Validade

30 (TRINTA) dias, contados da emissão.

Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF-PGE nº 2, de 9 de maio de 2013.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio

http://www.dividaativa.pge.sp.gov.br

Imprimir



# Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

07.623.084/0001-69

Razão Social:

MIXDIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA LTDA ME

Endereco:

AV FRANCISCO DE PAULO QUINTANILHA RIBEIRO 335 / PARQUE FRANCAL

/ FRANCA / SP / 14403-125

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051305301349855941

Informação obtida em 27/05/2024 13:54:08

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

lata da consulta: 03/05/2024 14:45:56

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: 07.623.084/0001-69

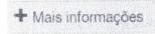
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: MIXDIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007

Situação no SIMEI: NÃO enquadrado no SIMEI





Gerar PDF

044)



# PODER JUDICIÁRIO

# TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS



FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 629005

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo -Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, anteriores a 02/05/2024, verificou NADA CONSTAR como réu/requerido/interessado em nome de: \*\*

MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ: 07.623.084/0001-69, 

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema informatizado referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 3 de maio de 2024.

PEDIDO N°:



May 3





# CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MIXDIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA

CNPJ: 07.623.084/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

- 1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 -Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
- 2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <a href="http://rfb.gov.br">http://rfb.gov.br</a> ou <a href="http://www.pgfn.gov.br">http://www.pgfn.gov.br</a>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014. Emitida às 14:48:19 do dia 03/05/2024 <hora e data de Brasília>. Válida até 30/10/2024.

Código de controle da certidão: A1F8.E462.21A0.2186 Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# **CERTIDÃO DE APENADOS**

O Tribumal de Contas do Estado de São Paulo CERTIFICA que, de acordo com seus assentamentos, ressalvando-se os atos que sobrevenham a esta pesquisa, NÃO constam, até a presente data, 27/05/2024, às 13h52, IMPEDIMENTOS DE CONTRATO/LICITAÇÃO relacionados ao CNPJ 07.623.084/0001-69 informado.

Este documento foi certificado digitalmente e é válido até 27/05/2024, às 13h52.

acesse o site https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico e informe o código: 5cfedc29-826e-45b4-99d2-450dc7162a46 ou acesse utilizando o QR Code Para conferência:





Página: 1 de 1

.





#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MIXDIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ

E FILIAIS)

CNPJ: 07.623.084/0001-69 Certidão nº: 30863579/2024

Expedição: 03/05/2024, às 14:51:02

Validade: 30/10/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data

de sua expedição.

Certifica-se que MIXDIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 07.623.084/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br)

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

ong

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 07.623.084/0001-69

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº

24050065909-31

Data e hora da emissão

03/05/2024 14:44:05

Validade

6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



# PREFEITURA DE FRANCA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

#### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE ISS



CNPJ/CPF:

07623084000169

Ressalvado o direito de o Município de Franca apurar débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, certificamos que não constam débitos declarados ou apurados em seu nome nos sistemas dos Cadastros Fiscais e da Dívida Ativa do município.

Interessado: ANDRÉA JARDINI BARBOSA DE CARVALHO

Certidão número: 55634,emitida em 03/05/2024 às 15:12:09 horas

Validade: 90 dias

Código de validação: 506382864

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autencidade na Internet, no endereço: http://www.franca.sp.gov.br/validacaocertidao



2. e. 1. Nome e 3 determine / Inter- à pris Gurmané / I Johante y Apollosis - 7 chience infusit (apol. First Driver Lugere / Promed Licencia de Conduct - 3. Claux e 1000 de la Administra (Problem Licencia) and Conduct - 3. Claux e 1000 de la Administra (Problem Licencia) and Licencia de Administra (Problem Licencia) and Licencia (Problem Licencia)

I<BRA029701955<244<<<<<<<< 7506305f3307054BRA<<<<<<<8 ANDREA<<JA<BARBOSA<DE<CARVALHO

#### QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





# INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

# MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

NIRE: 35219086582

CNPJ: 07.623.084/0001-69

Alteração Contratual nº 06

ANDRÉA JARDINI BARBOSA DE CARVALHO, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, natural de Franca-SP, nascida aos 30/06/1975, arquiteta, portadora do RG nº 26.621.892-1 SSP-SP e do CPF nº 246.138.348-05, residente e domiciliada nesta cidade de Franca-SP, na Rua José de Oliveira Rosa nº 1210, Prolong. Jd. Flórida, Cep: 14403-345.

PAULO AFONSO DE CARVALHO, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, natural de Batatais/SP, nascido aos 09/09/1975, portador do RG. nº 21.637.750-X SSP/SP e do CPF. nº 181.055.358-07, residente e domiciliado nesta cidade de Franca-SP, na Rua José de Oliveira Rosa nº 1210, Prolong. Jd. Flórida, Cep: 14403-345.

Os signatários do presente instrumento, acima designados e também qualificados, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira na praça de Franca-SP, na Avenida Francisco de Paulo Quintanilha Ribeiro nº 335, Parque Francal, Cep: 14403-125, sob a denominação social de **MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, cujos atos de constituição encontram-se arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob NIRE nº 35219086582, em sessão de 22/08/2005, e posteriores alterações, sendo a última registrada sob o nº 107.305/11-2 em 25/04/2011, deliberam nesta oportunidade procederem as seguintes alterações contratuais, como segue:

R. Ten. Basílio José Silva Leão nº 815 – Jd. América – Cep: 14401-257 – Franca SP – Fone: 16-3722-9808 E-mail: escritoriocontex a escritoriocontex.com.br

F1.01/03

Jap J

## MEXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA RA INFORMAÇÃO LTDA

PRIMEIRA: Deliberam os sócios, de comum acordo e na melhor forma de direito, pela alteração da atividade econômica (ampliação) da empresa de prestação de serviços de instalação, manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de informática; comércio varejista de máquinas, equipamentos, suprimentos de informática, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de equipamentos e materiais esportivos; serviços de consultoria em tecnologia da informação; desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis e não-customizáveis; serviços de suporte técnico, manutenção em tecnologia da informação; tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; serviços administrativos tais como: digitação de textos, preenchimento de formulários, transcrição de documentos e fotocópias para: PRESTACAO DE SERVICOS DE INSTALACAO, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EQUIPAMENTOS, VAREJISTA DE MAQUINAS, COMERCIO DE INFORMATICA. **ELETRODOMESTICOS SUPRIMENTOS** EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS ESPORTIVOS. SERVICOS DE **EOUIPAMENTOS** E INFORMAÇÃO. **TECNOLOGIA** DA EM CONSULTORIA SOB COMPUTADOR DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE ENCOMENDA. CUSTOMIZAVEIS DE COMPUTADOR **PROGRAMAS** CUSTOMIZAVEIS. SERVICOS DE SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA INTERNET, SERVICOS ADMINISTRATIVOS TAIS **PREENCHIMENTO** TEXTOS, COMO DIGITACAO DE FORMULARIOS, TRANSCRICAO DE DOCUMENTOS E FOTOCOPIAS. TELECOMUNICACOES SEM FIO. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. MANUTENCAO DE ESTACOES E REDES DE TELECOMUNICACOES. CONSTRUCAO DE TELECOMUNICACOES. COMERCIO ESTACOES REDES DE VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO. COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA - STFC.

R. Ten. Basílio José Silva Leão nº 815 – Jd. América – Cep: 14401-257 – Franca.SP – Fone: 16-3722-9808

E-mail: escritoriocomes a escritoriocontes com.br

Jan J

054

# MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA

SERVICOS DE COMUNICACAD MULTIMIDIA - SCM. SERVICOS DE TELECOMUNICACOES POR FIO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE. PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES. OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE. ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO

**SEGUNDA:** Ratificam-se todas as demais disposições contratuais não afetadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, elaborado em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas hábeis testemunhas.

Franca-SP, 19 de julho de 2022.

ANDRÉA JARDINI BARBOSA DE CARVALHO

PAULO AFONSO DE CARVALHO

Testemunhas:

Moacyr Malta Carrijo Sobrinho

R. Ten. Basílio J. Silva Leao, 815 - Franca-SP

RG: 4.942..851 SSP-SP

CPF: 445.382.518-87

Érica Jacob Carrijo

R. Ten. Basílio J. Silva Leão, 815 - Franca-SP

RG: 27.140.818-2 SSP-SP

CPF: 256.999.958-03

CONTEX - Organização Contábil Ltda.

R. Ten Basílio José Silva Leão nº 815 - Jd, América - Cep: 14401-257 - Franca.SP - Fone: 16-3722-9808

E-mail: escritoriocontex a escritoriocontex.com.br



JUCESP



1. 1. Some & Spotimizer J Name and Survaine J Samites y Apollogis - Primary Holitation First Driver Learner Fromes Licence as Common - 3 Uses a Local de Nacionalem D Balle and Paris de Riva Distallactivity of Language in Management—— a Use de Emisson Licence Licence Licence Language in Management Licence L

I<BRA030248768<891<<<<<<<<< 7509096M3309221BRA<<<<<<<8 PAULO<<AFONSO<DE<CARVALHO<<<< QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO/SENATRAN





# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172 CEP: 14.430-000 - RESTINGA - SP

CNPJ 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

Restinga/SP, 28 de maio de 2024.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO declara que a contratação de empresa especializada em serviços de rastreamento veícular, a qual contratamos a empresa MIX DIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA inscrita no CNPJ 07.623.084/0001-69, essa empresa atende perfeitamente ao objeto, e mediante de um apanhando de cotações desse objeto essa teve o preço mais vantajoso para administração, e a mesma tem sua regularização fiscal em dia, conforme comprova se em documentos acostados, e já prestou serviços nesta municipalidade e não houve nada que a desabonasse.

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

> KARINA HARUMI KIMURA ESCRITURARIA- COMISSÃO DE CONTRAÇÃO

RODRIGO ANTONIO CINTRA MEMBRO – COMISSÃO DE CONTRAÇÃO osty



# PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA-SP Rua Geraldo Veríssimo, nº 633 - Telefone (16) 3143-1172

CEP: 14.430-000 - RESTINGA - SP CNPJ 45.318.581/0001-42 www.restinga.sp.gov.br

# 05/

# JUSTIFICATIVA DE PREÇO

A COPEL declara que as cotações seguiram o que determina o art.23 da Lei 14.133/21, foram cotados 03 (três) empresas do mercado para se encontrar o preço justo para tal objeto.

Restinga/SP, 28 de maio de 2024.

FABIO AUGUSTO PAULINO DE CARVALHO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

> KARINA HARUMI KIMURA ESCRITURARIA- COMISSÃO CONTRAÇÃO

RODRIGO ANTONIO CINTRA MEMBRO – COMISSÃO CONTRAÇÃO

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 23/2024

Para fins e efeitos legais, HOMOLOGO todos os atos praticados Processo nº 140/2024; Pregão Eletrônico nº 23/2024; Objeto: Aquisição de retroescavadeira, devidamente ADIUDICADO à Empresa Automec Concorde Comércio de Máquinas Agrícolas e Industriais Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 27.221.841/0001-85.

Porangaba-SP, 27 de maio de 2024. JOÃO CARLOS ALVES BARROS Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATANIA

## AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 65/2024

Processo Administrativo nº 843/1/2024. Objeto: Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de assessoria técnica e consultoria para operacionalização dos recursos financeiros oriundos da política nacional aldir blanc de fomento à cultura (PNAB, Instituida pela lei nº 14.399, de 08 de julho de 2022. Data da Sessão: 07/06/2024 - HORÁRIO DA FASE DE LANCES: 14h - LOCAL: www.bll.org.br "Acesso identificado". Critério de Julgamento: Menor Preço Global. O Aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos estarão disponíveis nos sites: www.pratania.sp.gov.br, www.bll.org.br, Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou através do e-mail: compras@pratania.sp.gov.br.

Pratânia - SP, 22 de maio de 2024. OSMIR JOSÉ FELIX Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RESTINGA

### EXTRATO DE CONTRATO Nº 3/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2024. PROCESSO Nº 004/2024. CONTRATANTE: Cámara DISPENSA DE LICITAÇÃO № 004/2024. PROCESSO № 004/2024. CONTRAINTE. CAMBRIA Municipal de Restinga/SP - Extrato de Contrato № 003/2024 - Objeto: digitação de documentos oficiais em favor de: MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, CNPJ 07.623.084/0001-69 no valor de R\$ 41.836,20. Vigência: 28/05/2025.

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2024 - SRP C/ COTA RESERVADA ME/EPP/MEI

Processo nº 0030/2024. Objeto fornecimento de Folhas de Sulfite A4 para atender a todos os departamentos administrativos. Entrega, das Propostas: Até o dia 13 de junho de 2024 às 07:45h; Abertura das Propostas: 13 de junho de 2024 às 08:01h; Início da sessão de disputa de preços: 13 de junho de 2024 às 08:10h. Os interessados em participar deverão estar previamente credenciados ao sistema eletrônico da Bolsa de Licitações-BLL, no sítio: www.bll.org.br. Edital nos sítios: www.restinga.sp.gov.br e www.bll.org.br ou na prefeitura, sito a Rua Geraldo Verissimo n° 633 - Centro, das 08h às 11h e 13h às 16h, a partir de 28 de pagio de 2024 de maio de 2024.

Restinga, 28 de maio de 2024. KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI Prefeita

#### AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 9/2024

Processo nº0024/2024

Processo nº0024/2024

A Prefeitura Municipal de Restinga, torna público a adjudicação e homologação do referido certame acima. Objeto: Fornecimento de Gás GLP P13 e P45, descrito em favor de: Edgard Willian Suave, CNPJ 40.107.308/0001-55 no valor de R\$ 37.150,00 (trinta e sete mil, cento e cinquenta reais); Karina da Silva Guimarães EIRELI, CNPJ 20.405.267/0001-76 no valor de R\$ 86.160,00 (oitenta e seis mil, cento e sessenta reais).

Restinga, 28 de maio de 2024. KARLA MONTAGNINI FERRACIOLI Prefeita

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo do Contrato Administrativo nº0034/2023. Prefeitura Municipal de Restinga - Primeiro Aditamento de Valor conforme o artigo 65 da lei federal nº8666/93, em favor de ALTO PADRÃO POSTO DE SERVIÇOS EIREU, CNPJ 03.094.674/00001-90. Objeto: fornecimento de combustível Gasolina adita se em 25% o quantitativo acrescentando mais 30.000 litros acrescendo valor de mais R\$161.700,00, fica aditado o prazo até 20/07/2024. Vigência: 20/07/2024. Restinga/SP 28 de maio de 2024. Karla Montagnini Ferracioli/Prefeita Municipal

## PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2024

EIDCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076859/2024.

LICITAÇÃO DESTINADA A PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL CONFORME LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: Aquisição de camisetas para a "Semana Mundial do Aleitamento Materno" e ações do "agosto Dourado", organizados pela Coordenadoria de Aleitamento Materno, da Secretaria Municipal da Saúde de Ribeirão Preto, conforme edital e seus

anexos.

Valor Estimativo: R\$ 30.060,00 (trinta mil e sessenta reais). ABERTURA DA
SESSÃO PÜBLICA: Dia 13/06/2024 a partir das 09h00m.

Retirada do Edital: Diretamente no site www.gov.br/compras/pt-br (Sistema
Compras.gov - Fregão Eletrônice nº 0943/2024) au gratuitamente na integra somente
para consulta através do site www.ribeiraopreto.sp.gov.br.

Ribeirão Preto-SP, 24 de maio de 2024. GUSTAVO FURLAN BUENO Secretário Municipal da Administração

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CLARO AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2024

Órgão: Secretaria Municipal de Turismo. Objeto: Contratação da Confederação Brasileira de Balonismo "CBB" para a realização do evento da 2ª etapa - COPA BRSIL DE BALONISMO. AMPARO LEGAL: Conforme inc. I, art. 74, da Lei Federal n. 14.133/2021. EMPRESA: CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE BALONISMO "CBB". VALOR: R\$ 700.000,00 (Setecentos mil reals).

GUILHERME PIZZIRANI Secretário Municipal de Turismo

# AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA № 45/2024

Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER E INSTALAR 20 PEÇAS DE PEITORIS EM GRANITO PRETO SÃO GABRIEL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

A sessão pública será realizada no endereço eletrônico www.comprasbr.com.br no dia 05.06.2024 a partir das 09h00min. Aviso disponível através dos sites: www.comprasbr.com.br e licitacao.rioclaro.sp.gov.br.

IRINEU SENTINELLA NETO Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA

#### AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA № 5/2024

PROCESSO № 072/2024

O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna O MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, ESTADO DE SÃO PAULO, torna público através do setor de Compras e Licitações, sediado na Rua Angelina Reghini Fontanette, nº457, Centro - CEP 14.250-000, Santa Cruz da Esperança-SP, realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, regime de execução: EMPREITADA POR PREÇO; que tem como objeto: POR PREÇO GLOBAL; critério de julgamento: MENOR PREÇO; que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (MICROBACIA 02) NO MUNICÍPIO DE CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS (MICROBACIA 02) NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA, VISANDO MITIGAR OS IMPACTOS DAS ENCHENTES URBANAS, COM O FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS, MÁQUINAS, E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS FERRAMENTAS, MÁQUINAS, E EPI'S NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, NOS MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA ESPERANÇA E O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DO FEHÍDRO - FUNDO ESTADUAL DE RECURASOS HIDRICOS, CONFORME TERMO DE REFÉRENCIA, MEMORIIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E PROJETOS ANEXOS AO EDITAL.NOS termos da LEFEDERIA DE SESTADO DE SÃO POLOTA DE SABERTURA DA SESSÃO: AS 09100min do mesmo dia. LOCAL: BLL Compras - Intros. Projector De ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09100min do mesmo dia. LOCAL: BLL Compras - Intros. Projector De De ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 09100min do mesmo dia. LOCAL: BLL Compras - Intros. Projector De De JORGO DE SADO DE PREFEITURA DA SESSÃO: ÀS 09100min do mesmo dia. LOCAL: BLL Compras - Intros. Projector De De JORGO DE SADO DE PREFEITURA DA SESSÃO: ÀS 09100min do mesmo dia. LOCAL: BLL Compras - Intros. Projector De JORGO DE

Santa Cruz da Esperança-SP, 27 de maio de 2024. MARCOS ANTÔNIO BAZILIO Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

#### AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 28/2024

Processo Administrativo nº 0427/2024.

Processo Administrativo nº 0427/2024.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de Leite Pasteurizado Tipo A, para atender aos serviços de alimentação escolar - Creches Municipais. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 03/06/2024 nos sítios eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas e dos Documentos de Habilitação: a partir das 09:00 horas do dia 03/06/2024 até às 09:00 horas do dia 03/06/2024 Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 13/06/2024. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 13/06/2024. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com. Número do Processo Licitatório: FS000081/24. Maiores informações Fone / Fax (19) 3582-9008. informações Fone / Fax (19) 3582-9008.

> Santa Rita do Passa Quatro - SP, 28 de maio de 2024. MARCELO SIMÃO Prefeito

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL

#### EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

"EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - PROC. № 08500.048187/2023-06. CONVENENTE: Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em São Paulo. OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, em observância às disposições da Lei nº 10.826/2003, Decreto nº 11.615/2023 e Instrução Normativa nº 201-06/PF, para a concessão de porte de arma de fogo aos integrantes da Guarda Civil Municipal de São Caetano do Sul/SP. DATA DA ASSINATURA: 26/04/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 (dez) anos, a contar da data de publicação no Diário Oficial da União."

#### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2024

COMUNICADO DE ABERTURA

PROCESSO Nº 4643/2024 ID 1046651 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS INFANTIS E
GERIÁTRICAS, LENÇOS UMEDECIDOS E TOALHAS UMEDECIDAS PARA ATENDER A PREFEITURA DE SÃO
CARLOS, PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação
supra. O edital, na íntegra, poderá ser obtido nos sites https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-interestatico/ e http://servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/exibelicitacoes-php?dados=Pregao%20Eletronico
@2024@asocarlos.sp.gov.br. O inicio do acolhimento das propostas dar-se-á após às 17h00 do dia
29/05/2024, e o inicio da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 12/06/2024. Maiores
informações pelo telefone (16) 3362-1162.

São Carlos, 23 de maio de 2024 BRUNA G. BASSUMO Pregoeira

#### AVISO PREGÃO ELETRÔNICO № 54/2024

COMUNICADO DE ABERTURA PROCESSO Nº 9477/2024 ID 1046654 OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Encontra-se aberta, nesta Administração, a licitação supra. O edital, na integra, poderá ser obtido nos sites https://licitacoese2.bb.com.br/app-inter-estatico/empty//servico.saocarlos.sp.gov.br/licitacao/extbelicitaccoes.php?dados=Pregao%20Eletronico @2024@saocarlos.sp.gov.br. O início do acolhimento das propostas dar-se-á após às 17h00 do dia 29/05/2024, e o início da sessão de disputa de preços será às 09h30 do dia 12/06/2024. Malores informações pelo telefone (16) 3362-1162.

São Carlos, 23 de maio de 2024 LEONARDO L. C. LUZ Pregoeiro



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



5

CONTRATO N°. 0003/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM O CÂMARA MUNICÍPAL DE RESTINGA E A EMPRESA MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

## CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

## 1.1 - DO CONTRATANTE:

**1.1.1** – A CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Cel. Amélio Rosa, 101, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.486.745/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, **Cleber Donizeti Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº29.103.345 SSP/SP, e do CPF nº. 288.292.288-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carmen Rodrigues Canavez, 536, Cep. 14.430.000 Centro, Restinga/SP.

## 1.2 - DO CONTRATADO:

1.2.1 – MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 07.623.084/0001-69, com sede a Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nr335, Pq Francal, Cep 14.403.125 Franca/Sp., neste ato representado por seu sócio Paulo Afonso de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 21.637.750-X e CPF 181.055.358-07, residente e domiciliado na rua José de Oliveira Rosa nr1210, Jd. Florida Cep.14.403.345 Franca/SP

### 1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0003/2024, dispensa nº. 0004/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o

# 260

# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 50.486.745/0001-80

inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a digitalização de documentos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

## 3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de12 (doze) meses.

#### 3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

- 3.2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 41.836,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara Municipal, sendo:
- 3.2.2 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2.3**. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

The second secon

a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 1) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

# CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

## 01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FICHA 005 SALDO R\$ 120.194,42

# CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração
- Departamento de Adimistração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



obt

CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo

# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 50.486.745/0001-80

CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

## CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

## CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 - O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP, 28 de maio de 2024.

Cleber Donizeti Moura Presidente

Paulo Afonso de Carvalho Contratado

Testemunhas:





# IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADO: MIXDIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 07.623.084/0001-69

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0003/2024

**OBJETO:** DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS

## Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal deContas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias dasmanifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

## 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 28 DE MAIO DE 2024



UTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979 Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Pelo contratante:

Nome: PAULO AFONSO DE CARVALHO

Cargo: PROPRIETARIO

CPF:181.055.358-07

NASC: 09/09/1975

Documento assinado digitalmente

PAULO AFONSO DE CARVALHO Data: 28/05/2024 16:53:22-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

Assinatura:

GESTOR(ES) DO CONTRATO

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:** 

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA

CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



Franca/SP 15 de Abril de 2025.

# REQUERIMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0003/2024

Ao Presidente da Câmara Municipal de Restinga

MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , empresa estabelecida na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 335 – Pq Francal – Franca-SP CEP: 14403-125, CNPJ 07.623.084/0001-69, representada por este que a subscreve, tendo como base e De acordo com o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, "em caráter excepcional, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de n.º 0003/2024 que tem como objeto a DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.

N. Termos,

P. Deferimento.

Atenciosamente,

Andréa Jardini Barbosa de Carvalho RG 26621892-1 / CPF 24613834805

MIXDIGITAL SERV TECNOL INFO LTDA

CNPJ 07.623.084/0001-69

## SPAM: MIXDIGITAL - REF PEDIDO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0003/2024 -DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS



De

<comercial@mixdigital.com.br>

Para

<compras@camararestinga.sp.gov.br>

Data

2025-04-15 11:32

Prioridade Mais alta

🛱 REQUERIMENTO PEDIDO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE DIGITALIZAÇÃO CÂMARA DE RESTINGA.pdf(~131 KB)

Contrato Câmara de Restinga Digitalização vence em 28-05-2025.pdf (~507 KB)

Bom dia Wilker tudo bom?

Aqui Paulo Afonso da MIXDIGITAL, empresa responsável pela digitalização do acervo de documentos fiscais da Câmara de Restinga.

Segue anexo Requerimento ref aditamento do contrato como também uma cópia do contrato para sua apreciação

Qualquer dúvida estamos a disposição

Muito obrigado pela atenção

Tenha uma abençoada semana

Paulo Afonso Carvalho 16.98151-8881 MIXDIGITAL SERV TECNOL INFO LTDA CNPJ 07.623.084/0001-69

REQUERIMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0003/2024

Ao

Presidente da Câmara Municipal de Restinga

MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, empresa estabelecida na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 335 - Pq Francal - Franca-SP CEP: 14403-125, CNPJ 07.623.084/0001-69, representada por este que a subscreve, tendo como base e De acordo com o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, "em caráter excepcional, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de n.º 0003/2024 que tem como objeto a DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.

N. Termos.

P. Deferimento.

Rubido 27/0/29
WILKER BRANQUINHO CUNHA

Atenciosamente.

MIXDIGITAL SERV TECNOL INFO LTDA CNPJ 07.623.084/0001-69



Não contém vírus.www.avg.com

ANYO SAN SAN SAN ANYON SAN SANSAN SAN SAN SAN



CONTRATO N°. 0003/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM O CÂMARA MUNICÍPAL DE RESTINGA E A EMPRESA MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

# CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

## 1.1 – DO CONTRATANTE:

**1.1.1** – A CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Cel. Amélio Rosa, 101, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.486.745/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, **Cleber Donizeti Moura**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº29.103.345 SSP/SP, e do CPF nº. 288.292.288-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carmen Rodrigues Canavez, 536, Cep. 14.430.000 Centro, Restinga/SP.

## 1.2 – DO CONTRATADO:

**1.2.1** – MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 07.623.084/0001-69, com sede a Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nr335, Pq Francal, Cep 14.403.125 Franca/Sp., neste ato representado por seu sócio Paulo Afonso de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 21.637.750-X e CPF 181.055.358-07, residente e domiciliado na rua José de Oliveira Rosa nr1210, Jd. Florida Cep.14.403.345 Franca/SP

## 1.3 - DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0003/2024, dispensa nº. 0004/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o

inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

## CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a digitalização de documentos oficiais, pelo período de 12 (doze) meses.

## CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

## 3.1 - DO PRAZO:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período de 12 (doze) meses.

### 3.2 – DO VALOR E DO PAGAMENTO:

- 3.2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 41.836,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara Municipal, sendo:
- 3.2.2 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2.3**. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

# CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 1) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

# CLÁUSULA VI - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### 01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FICHA 005 SALDO R\$ 120.194,42

# CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração
- Departamento de Adimistração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



# CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo

y.

CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

#### CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

**9.1** - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

# CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

## CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP, 28 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
PAULO AFONSO DE CARVALHO
Data: 28/05/2024 16:09:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Cleber Donizeti Moura Presidente

Paulo Afonso de Carvalho Contratado

Testemunhas:



AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Pelo contratante:

Nome: PAULO AFONSO DE CARVALHO

Cargo: PROPRIETARIO

CPF:181.055.358-07

NASC: 09/09/1975

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO** 

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prostações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



# IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADO: MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 07.623.084/0001-69

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0003/2024

**OBJETO:** DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS

#### Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

#### 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal deContas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias dasmanifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP:
- C) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

# 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 28 DE MAIO DE 2024



Franca/SP 15 de Abril de 2025.

# REQUERIMENTO DE ADITAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 0003/2024

Ao Presidente da Câmara Municipal de Restinga

MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA , empresa estabelecida na Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, 335 — Pq Francal — Franca-SP CEP: 14403-125, CNPJ 07.623.084/0001-69, representada por este que a subscreve, tendo como base e De acordo com o § 4º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, "em caráter excepcional, vem, respeitosamente à presença de Vossa Senhoria REQUERER a prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de n.º 0003/2024 que tem como objeto a DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS.

N. Termos,

P. Deferimento.

Atenciosamente,

Andréa Jardini Barbosa de Carvalho RG 26621892-1 / CPF 24613834805

MIXDIGITAL SERV TECNOL INFO LTDA

CNPJ 07.623.084/0001-69

.



CONTRATO N°. 0003/2024 - QUE ENTRE SI FAZEM O CÂMARA MUNICÍPAL DE RESTINGA E A EMPRESA MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., DE CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS A SEGUIR EXPOSTAS:

# CLÁUSULA I – DAS PARTES E FUNDAMENTOS:

#### 1.1 - DO CONTRATANTE:

**1.1.1** – A CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta cidade, situada à Rua Cel. Amélio Rosa, 101, Centro, CEP 14.430.000, inscrito no CNPJ sob o nº. 50.486.745/0001-80, neste ato representado por seu Presidente, Cleber Donizeti Moura, brasileiro, solteiro, empresário, portador da RG nº29.103.345 SSP/SP, e do CPF nº. 288.292.288-43, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Carmen Rodrigues Canavez, 536, Cep. 14.430.000 Centro, Restinga/SP.

#### 1.2 – DO CONTRATADO:

**1.2.1** – MIXDIGITAL SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 07.623.084/0001-69, com sede a Av. Francisco de Paula Quintanilha Ribeiro, nr335, Pq Francal, Cep 14.403.125 Franca/Sp., neste ato representado por seu sócio Paulo Afonso de Carvalho, brasileiro, casado, empresário, portador do RG 21.637.750-X e CPF 181.055.358-07, residente e domiciliado na rua José de Oliveira Rosa nr1210, Jd. Florida Cep.14.403.345 Franca/SP

#### 1.3 – DOS FUNDAMENTOS:

1.3.1 – A presente contratação decorre do Processo Administrativo nº. 0003/2024, dispensa nº. 0004/2024, de acordo com a Lei nº. 14.133/2021, com destaque para o artigo 72 e para o

inciso I do artigo 75 do respectivo diploma legal e se regerá por suas cláusulas, pelos preceitos de direito público, aplicando-lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

### CLÁUSULA II - DO OBJETO:

2.1 – Constitui objeto do presente contrato a **digitalização de documentos oficiais**, pelo período de 12 (doze) meses.

# CLÁUSULA III - DO PRAZO, DO VALOR DO CONTRATO E DO PAGAMENTO:

#### 3.1 - **DO PRAZO**:

3.1.1 – O presente instrumento vigorará pelo período del2 (doze) meses.

#### 3.2 - DO VALOR E DO PAGAMENTO:

- 3.2.1 O valor total do presente contrato é de R\$ 41.836,20 (quarenta e um mil, oitocentos e trinta e seis reais e vinte centavos), já incluídos os tributos, os encargos, seguros e demais ônus que por ventura possam recair sobre a Câmara Municipal, sendo:
- 3.2.2 O pagamento será realizado dentro de 30 (trinta) dias, após a efetiva prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- **3.2.3**. A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

# CLÁUSULA IV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

4.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

.

- a) Notificar, por escrito e verbalmente, à CONTRATADA sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- b) Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.
- c) Prestar à CONTRATADA todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;
- d) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.
- e) Colocar à disposição da CONTRATADA os elementos e informações necessárias à execução do objeto;
- f) Não permitir que o pessoal da CONTRATADA execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.
- g) Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos serviços a serem prestados.
- h) Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.
- i) Efetuar o pagamento devido pela perfeita prestação dos serviços, desde que cumpridas todas as formalidades e exigências do contrato.
- j) Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;
- k) Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;
- 1) Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a CONTRATADA de seus direitos adquiridos;
- m) Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente instrumento.

CLÁUSULA V: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.
- a) Prestar esclarecimento a CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.
- b) Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da CONTRATANTE.
- c) Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.
- d) Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- g) Realizar a prestação dos serviços em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- h) A contratada tem a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, podendo a qualquer tempo o gestor do contrato diligenciar a apresentação de qualquer documento previsto no edital;

i) O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

# CLÁUSULA VI – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**6.1** – Os recursos necessários ao objeto do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

#### 01.01.01 – SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL

3.3.90.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA FICHA 005 SALDO R\$ 120.194,42

# CLÁUSULA VII - DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 7.1. A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da Administração
- Departamento de Adimistração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração;
- 7.2. Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 7.3. A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 7.4. O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos;
- 7.5. Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



# CLÁUSULA VIII - DAS SANÇÕES

- 8.1 Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Dar causa à inexecução total do contrato;
- d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
- a) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
- b) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
- c) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- d) No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo

1.0

CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

# CLÁUSULA IX - DOS MOTIVOS DE RESCISÃO:

9.1 - São motivos de rescisão do contrato, independente de procedimento judicial, aqueles inscritos no artigo 137 da Lei n. 14.133/2021.

# CLÁUSULA X - DISPOSIÇÕES FINAIS:

10.1 – O presente contrato e todas as suas alterações e/ou aditamentos deverão ser divulgados no sítio eletrônico oficial da CÂMARA MUNICIPAL e mantidos à disposição do público, na forma do art. 91 da Lei n. 14.133/2021.

# CLÁUSULA XI - DO FORO:

11.1 – As partes elegem o Foro da Comarca de Franca, para dirimirem eventuais dúvidas oriundas deste instrumento.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito.

Restinga/SP, 28 de maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
PAULO AFONSO DE CARVALHO
Data: 28/05/2024 16:09:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.bi

Cleber Donizeti Moura Presidente

Paulo Afonso de Carvalho Contratado

Testemunhas:



# IV - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA/SP

CONTRATADO: MIXDIGITAL SERVICOS EM TECNOLOGIA DA

INFORMAÇÃO LTDA. CNPJ 07.623.084/0001-69

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0003/2024

**OBJETO:** DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS OFICIAIS

#### Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

## 1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal deContas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias dasmanifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

# 2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e Consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais eregimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

RESTINGA/SP, 28 DE MAIO DE 2024



AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

PELA CONTRATADA:

Pelo contratante:

Nome: PAULO AFONSO DE CARVALHO

Cargo: PROPRIETARIO

CPF:181.055.358-07

NASC: 09/09/1975

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

**GESTOR(ES) DO CONTRATO** 

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

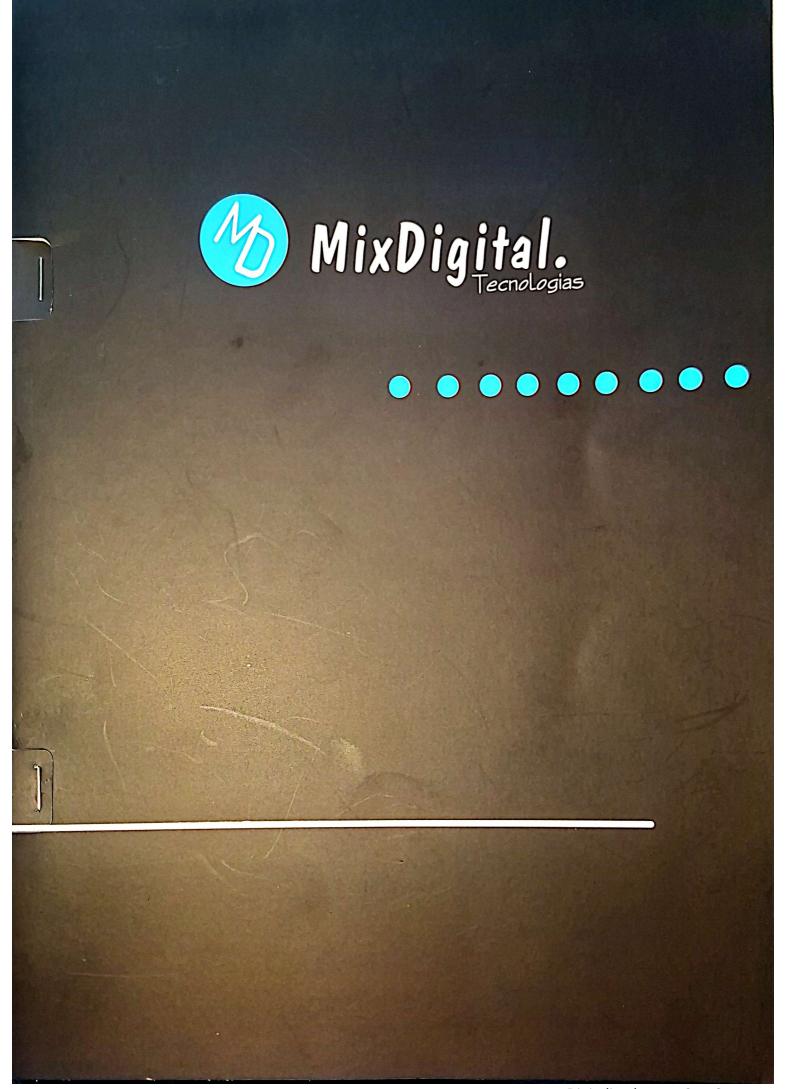
Assinatura:

**DEMAIS RESPONSÁVEIS:** 

Nome: CLEBER DONIZETI MOURA Cargo: PRESIDENTE DA CÂMARA CPF: 288.292.288-42 NASC: 01/01/1979

Assinatura:

(\*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).





# [Proposta de Serviços]

# CÂMARA MUNICIPAL DE RESTINGA

"Gerenciamento eletrônico de documentos através de Digitalização via processo OCR"

MixDigital Soluções em T.I. comercial@mixdigital.com.br (16) 3403-6156

[proposta de serviços 20210515] [www.mixdigital.com.br] [1/7] [mai/2024]



# [Objetivo]

Efetuar o gerenciamento eletrônico de documentos através da digitalização por processo de OCR nos documentos arquivísticos para fins de fácil consulta quando se fizer necessário além da preservação dos documentos.

Todos documentos serão catalogados, conferidos e retirados para a execussão dos trabalhos em nossa SEDE.

Após o processo de digitalização ( desmontagem dos processos, digitalização dos documentos, remontagem dos processos físicos e re-armazenamento), os documentos originais são devolvidos, reconferidos e rearquivados nos seus devidos lugares de origem.

Será fornecido ao cliente através de Acesso via Software Online acesso fácil e organizado de todos os arquivos digitalizados, tanto para visualização em tela como em formado PDF podendo obter consultas futuras e/ou impressões quando se fizer necessário.

\* O uso do OCR se dá quando os documentos digitalizados necessitam ser armazenados e transformados de imagem para textos/caracteres editáveis, proporcionando buscas por palavras em seu conteúdo.

# [Cronologia]

O início das atividades se dará em até 15 dias úteis após aceite desta proposta e formalizado por contrato.

Os trabalhos a serem executados serão efetuados de segunda a sexta-feira em horário comercial ( das 8:30 as 12:00, das 14:00 as 17:00 ).

O número de digitalizações dependerá do tipo de arquivo ( papel ) a ser digitalizado, podendo variar para mais ou para menos, sendo que após o terceiro mês de contrato será apresentada uma estimativa inicial e caso haja necessidade de adequações, o caso será estudado junto a Câmara Municipal de Restinga.



# [Investimentos]

O investimento previsto para a desmontagem dos processos, digitalização dos arquivos físicos, remontagem dos processos, carga no sistema GED e disponibilzação dos arquivos para consulta é de R\$ 3.486,35 mensais, visando uma média de aproximadamente 12.000 documentos digitalizados por mês, dependendo do tipo de arquivo / documento podendo variar para mais ou para menos.

Neste investimento, além dos trabalhos citados acima, está incluso a locação do sistema de consulta online dos documentos digitalizados e 01 SERVIDOR HP PROFISSIONAL PARA ARMAZENAMENTO DE DADOS será disponibilizado "IN-LOCO nas dependências da Câmara Municipal de Restinga" enquanto da vigência do contrato, para que seja efetuado o correto armazenamento / funcionamento do sistema GED e de todos os arquivos digitalizados.

# [Termos complementares]

Sigilo das informações

Será garantido sigilo absoluto das informações apuradas e /ou recebidas durante e mesmo depois do encerramento dos trabalhos executados na empresa.

#### Reprodução

Salvo por imposição legal, as informações contidas neste documento não devem ser divulgadas e nem duplicada, usada ou revelada, no todo ou em parte, para qualquer outro propósito.

Condições de aceite

Esta proposta, após aceita, será formalizada em forma de contrato, podendo ser revisada em comum acordo entre as partes.

**Validade** 

Esta proposta é valida por 30 (trinta) dias.

de Abril de 2.024.

Paulo Afonso Carvalho
Diretor de Tecnologias da MIXDIGITAL
Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Softwares
Microsoft Certified System Administrator

Mixdigital Serviços em TI Ltda CNPJ 07.623.084/0001-69



# lixdigital Consultoria e Tecnologia...]

A mais de 20 anos no mercado, nós da MIXDIGITAL somos especializados no segmento de tecnologia da informação e consultoria ligada a processos e projetos empresariais / governamentais.

Diante disto, a Mixdigital desenvolve soluções realmente focadas nas necessidades de seus clientes, que vão desde a manutenção mais simples até grandes redes/sistemas capazes de controlar todo o fluxo de informação de empresas, seus processos informatizados e segurança da informação.

Nosso diferencial é deter conhecimentos nas diversas áreas que vão desde a parte física (hardware, cabeamento, servidores) até a parte virtual do negócio (obter controle de informações, implementação de extranet, intranets, internet, desenvolvimento de softwares, websites / portais), o que nos permite projetar, desenvolver e implantar soluções em todos os níveis do negócio, contando sempre com profissionais capacitados, parceiros e fornecedores, obtendo assim atendimento extremamente rápido e preciso.

Para isso, estamos em constante atualização sobre os acontecimentos e lançamentos no mundo tecnológico, procurando sempre agregar eficiência ao aliar tecnologia ao processo produtivo e promover melhoria contínua de resultados ao negócio de nossos clientes.

Paulo Carvalho – Diretor de Tecnologias da Mixdigital

Tecnólogo em Análise e Desenvolvimento de Softwares

Microsoft Certified System Administrator



# [Nossa estrutura]

Atualmente, a MIXDIGITAL conta com escritórios no Brasil e Estados Unidos.

#### Franca/SP - Brasil:

Escritório comercial dispondo de servidores internos dedicados, equipamentos de manutenção, servidores web e firewall, nobreaks, monitoramento 24 horas, serviços de backup contínuo e contingências.

#### Ribeirão Preto/SP - Brasil:

Escritório comercial dispondo de equipamentos de desenvolvimento e manutenção, servidores de dados e hospedagem e Cloud Computing, nobreaks, serviços de backup contínuo, streaming e contingências, além de rede conectada Fibra Optica e interligada com a unidade em Franca/SP.

#### **Telefones para contato:**

+55 16 3403-6156

+55 16 98151-8881

#### E-mails:

comercial@mixdigital.com.br ( **Área Comercial** ) suporte@mixdigital.com.br ( **Área Operacional** )



# [Vertentes]

Visando melhor atender às necessidades de nossos clientes, bem como para buscar especialização em nossas atuações, a MIXDIGITAL é segmentada em:

# Soluções:

- Projetos específicos em T.I.
- o Sistemas WEB (Sites, Portais, E-commerce, Mídia Social e Interativa etc)
- o Digitalização de Arquivos e Documentos (GED)
- o Redes e Servidores (Locação, montagem, manutenção e configuração)
- o Segurança de Dados (Monitoramento, Backup, Contingência, Cloud Computing)
- o Sistemas de Monitoramento através de CFTV, Biometria, Reconhecimento Facial

# Serviços:

- o Consultoria e Planejamento em TI
- o Desenvolvimento, Hospedagem e Manutenção de Sites e e-Commerces
- o Gerenciamento Eletrônico de Documentos
- o Suporte Técnico Especializado inclusive Remotamente
- o Outsourcing em Redes e Servidores
- o Interligação de pontos / Matriz-filiais via Radiofrequência, Fibra ou Remotamente
- o Desenvolvimento e Implantação de Projetos com Câmeras de Segurança
- o Monitoramento á distância
- o Perícias Técnicas relacionadas a T.i.



# [Parcerias]

Sabemos que nossas realizações se devem às parcerias que temos firmado com sucesso ao longo dos anos. Estes são alguns de nossos parceiros:









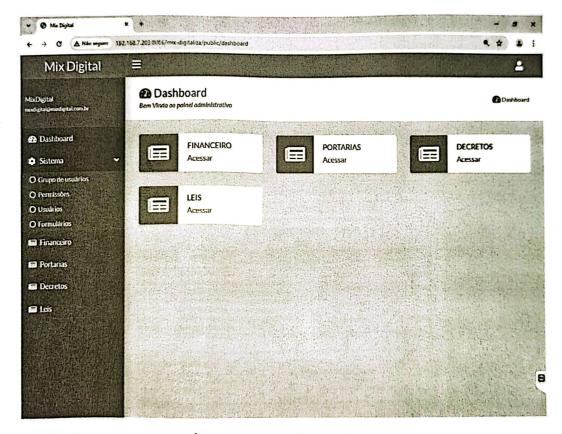


O SISTEMA POR SE TRATAR DE UMA PLATAFORMA WEB, pode ser acessado publicamente caso assim o desejem, através de um apontamento para o endereço especificado, como por exemplo (http://192.168.7.200:8086/login uso interno) ou ainda criar uma página WEB do tipo www.seusite.com.br/Consulta Documentos Digitalizados e esta página redireciona o internauta para a tela de Login do sistema GED para consultas dos documentos digitalizados

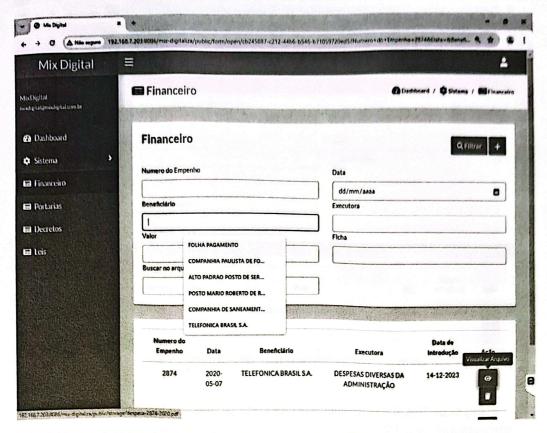
Todos os arquivos físicos digitalizados, são atualizados de forma ONLINE na plataforma / banco de dados da Contratante, ficando disponível mesmo após o encerramento dos contratos.

Para que torne a busca do Usuário mais fácil ao sistema, os campos de busca podem ser customizados para mostrar na tela de busca por exemplo, Numero do empenho, Data, Beneficiário, Valor, Ficha ou Arquivo

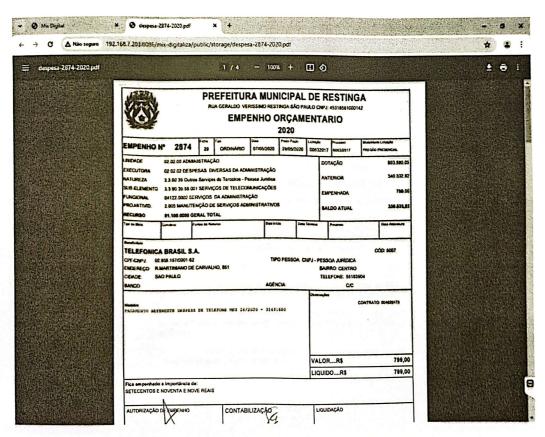
Caso a contratante deseje, também pode ser disponibilizado todo o conteúdo digitalizado em formato PDF através de um HD Externo



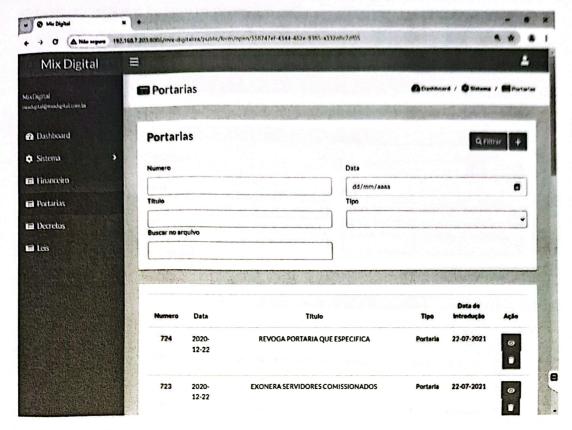
Na tela acima apresentamos a Área de Acesso ao sistema GED



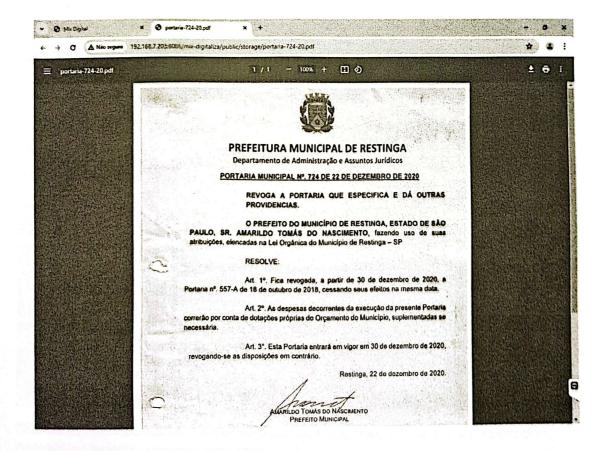
Tela de BUSCA / CONSULTA dos itens digitalizados do FINANCEIRO



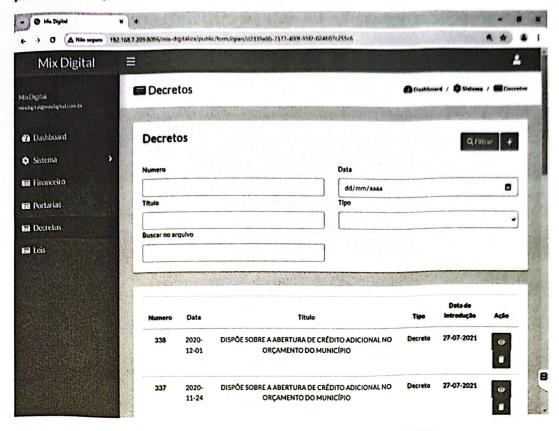
Clicando no item VISUALIZAR, o documento digitalizado aparece da forma apresentada acima, podendo ser impresso ou salvo como arquivo pdf



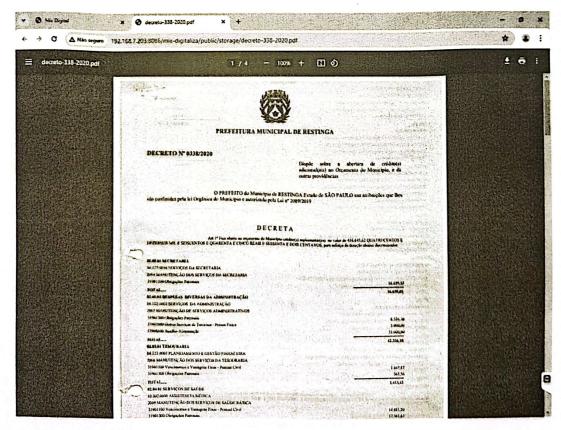
Tela de BUSCA / CONSULTA dos itens digitalizados denominados PORTARIAS, note que os campos de busca são diferentes dos campos de busca do FINANCEIRO, pois são totalmente parametrizáveis



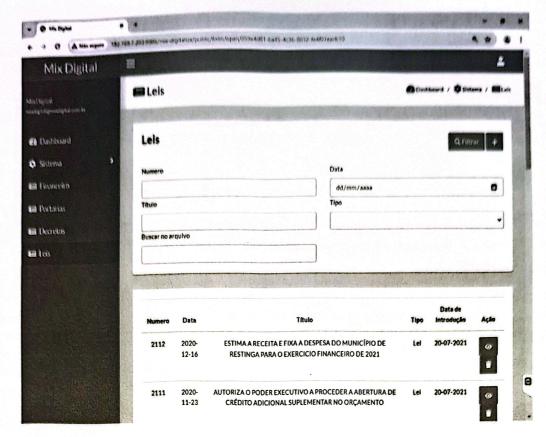
Clicando no item VISUALIZAR, o documento digitalizado aparece da forma apresentada acima, podendo ser impresso ou salvo como arquivo pdf



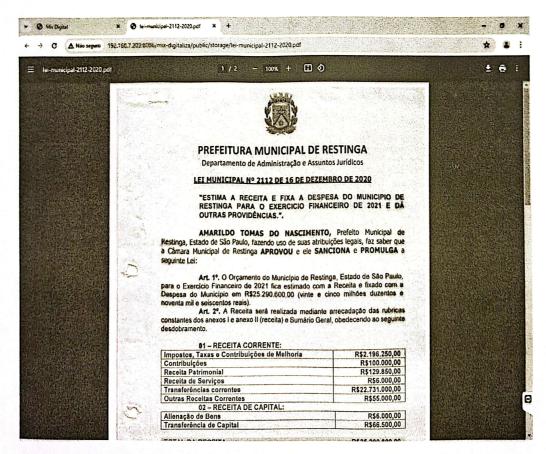
Tela de BUSCA / CONSULTA dos itens digitalizados denominados DECRETOS



Clicando no item VISUALIZAR, o documento digitalizado aparece da forma apresentada acima, podendo ser impresso ou salvo como arquivo pdf



Tela de BUSCA / CONSULTA dos itens digitalizados denominados LEIS



Clicando no item VISUALIZAR, o documento digitalizado aparece da forma apresentada acima, podendo ser impresso ou salvo como arquivo pdf

